

ACERVO HISTÓRICO

SANANDO DÚVIDAS

LANCEI O ANDAMENTO ACERVO HISTÓRICO. E AGORA?

ESCLARECIMENTOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CPAD EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE ACERVO HISTÓRICO

- Sempre que houver o andamento de ACERVO HISTÓRICO no inFOR, é necessária a verificação do selo colorido no processo ou se, de fato, houve indicação de que ele componha o acervo. Tem sido bastante frequente o uso do andamento de **ACERVO HISTÓRICO** em lugar do **ANDAMENTO INTERNO**, por equívoco.



- Se realmente houve indicação, deve ser lançado no sistema o andamento **REMETIDOS OS AUTOS – CPAD**, mas o processo deve ser remetido diretamente para o Memorial, que, após elaboração de parecer, o enviará para a CPAD.
- Processos indicados para compor o Acervo Histórico devem receber o andamento apropriado no inFOR e o **selo colorido na capa, no alto, à direita**, evitando obstruir qualquer informação. Após terem sua indicação confirmada em reunião da CPAD, recebem o selo preto e branco e são devolvidos às unidades de origem, quando poderão ser arquivados normalmente após o recebimento do andamento **RECEBIDOS OS AUTOS – RETORNO DA CPAD**. São os servidores do arquivo/depósito centralizado que fazem o controle dos prazos e os remetem ao Memorial. **Os selos devem ser solicitados diretamente ao Memorial.**



O selo colorido pode ser afixado por qualquer magistrado, por sua iniciativa ou por sugestão de terceiros, nos processos ou documentos que considere de relevante valor histórico.



O selo preto e branco é afixado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, após parecer do Memorial da JT no RS, salvo nos casos da Portaria nº 9.230/2013.

- Processos que recebem o andamento de ACERVO HISTÓRICO no inFOR **não podem ser arquivados antes de passarem por uma reunião da CPAD**, condição imposta pela lógica do próprio sistema. Se o andamento foi dado por equívoco, basta excluí-lo do inFOR que será possível o arquivamento normal do processo.
- Processos que foram indicados como subsídios para Súmulas, OJs e IUIs devem receber o andamento de ACERVO HISTÓRICO ([Portaria nº 9.230/2013](#)) e os **selos colorido e preto e branco**, sendo desnecessária sua remessa à CPAD. Tal andamento não impede o arquivamento do processo ou impõe qualquer condição.
- É dever das próprias unidades fazer o controle dos processos sob sua responsabilidade que serviram de precedentes para Súmulas, OJs e IUIs e tomar as medidas cabíveis (andamento e aposição do selo) ainda que a Comissão, periodicamente, informe as unidades acerca dos processos que devem ser selados e eventuais pendências.

SAIBA MAIS

O Selo "Acervo Histórico" foi instituído pela [Portaria nº 5.587/2007](#), com o objetivo de conscientizar a comunidade jurídica sobre a importância dos processos judiciais como fontes primárias de inegável valor histórico. Por meio dele, magistrados, servidores, advogados e comunidade em geral são chamados a refletir e a contribuir com a construção da História da Justiça do Trabalho, indicando aqueles processos que, em sua visão, dão sentido a essa trajetória. Abaixo, alguns exemplos dos assuntos sobre os quais versam os processos passíveis de serem selados:

 Tramitação em várias instâncias

 Ineditismo das decisões

 Perícias incomuns ou de grande dificuldade para elaboração

 Processos que envolvem outras nacionalidades, países ou estados

 Processos sobre assédio sexual e moral

 Processos envolvendo discriminação étnica, política ou de orientação sexual

 Temas importantes ou peculiares de cada Região

 Processos envolvendo acontecimentos históricos marcantes

 Quaisquer outros processos que se julgue relevante preservar

 Execuções tumultuadas

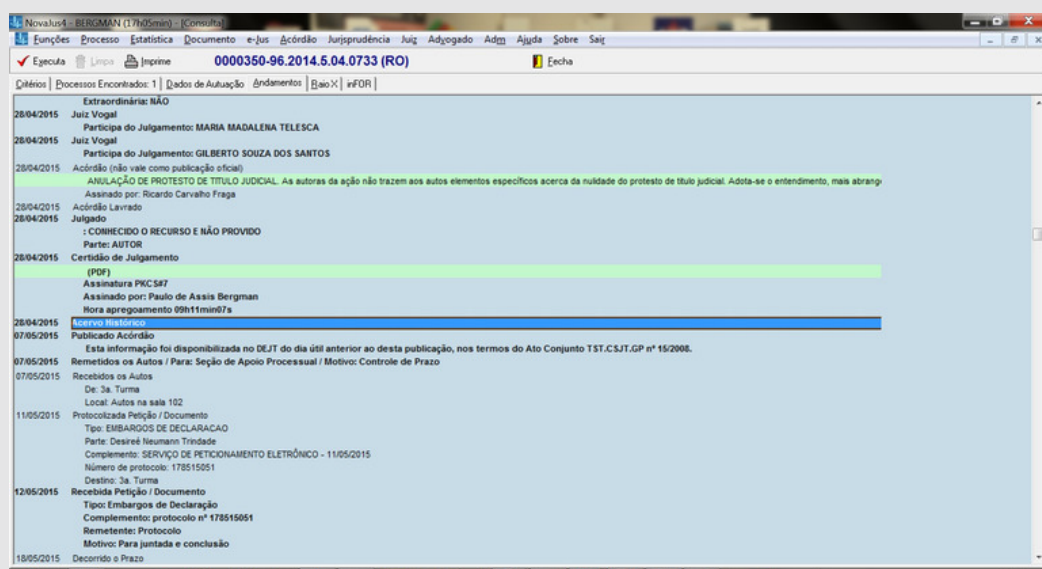
 Processos que envolvem prostituição, trabalho infantil, trabalho escravo, de idosos, de pessoas com deficiência

ACERVO HISTÓRICO

GUIA RÁPIDO

JÁ ESTÁ DISPONÍVEL O ANDAMENTO "ACERVO HISTÓRICO" PARA PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO SISTEMA PJE-JT NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO.

Desde 2015, é possível inserir o andamento "ACHI – ACERVO HISTÓRICO", por meio do Sistema NovaJus4, nos processos que tramitam no **Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT**, e em que se considere haver relevância histórica ou jurídica. Para isso, basta acessar o sistema NovaJus4, e, na aba "Inclui Andamento", procurar por ACHI. O processo passará a constar da listagem do Acervo Histórico da Justiça do Trabalho do RS após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que confirmará o registro.



SAIBA MAIS

O Selo "Acervo Histórico" foi instituído pela [Portaria nº 5.587/2007](#), com o objetivo de conscientizar a comunidade jurídica sobre a importância dos processos judiciais como fontes primárias de inegável valor histórico. Por meio dele, magistrados, servidores, advogados e comunidade em geral são chamados a refletir e a contribuir com a construção da História da Justiça do Trabalho, indicando aqueles processos que, em sua visão, dão sentido a essa trajetória. Abaixo, alguns exemplos dos assuntos sobre os quais versam os processos passíveis de serem selados:

Tramitação em várias instâncias

Ineditismo das decisões

Perícias incomuns ou de grande dificuldade para elaboração

Processos que envolvem outras nacionalidades, países ou estados

Processos que envolvem prostituição, trabalho infantil, trabalho escravo, de idosos, de pessoas com deficiência

Execuções tumultuadas

Processos envolvendo discriminação étnica, política ou de orientação sexual

Temas importantes ou peculiares de cada Região

Processos envolvendo acontecimentos históricos marcantes

Processos sobre assédio sexual e moral

Quaisquer outros processos que se julgue relevante preservar

NOS PROCESSOS FÍSICOS REMANESCENTES...

Ainda estão em vigor os selos com a marca "Acervo Histórico". Escolhidos mediante concurso em 2007, eles existem em dois formatos: colorido e preto e branco.



O selo colorido pode ser afixado por qualquer magistrado, por sua iniciativa ou por sugestão de terceiros, nos processos ou documentos que considere de relevante valor histórico.



O selo preto e branco é afixado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, após parecer do Memorial da JT no RS.

A partir de 2013, os processos precedentes de Súmulas ou Orientações Jurisprudenciais ou, ainda, que ensejem Incidentes de Uniformização de Jurisprudência (IUIs) recebem automaticamente os dois selos. Os selos devem ser solicitados diretamente ao Memorial, pelo e-mail memorial@trt4.jus.br.